

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1118/2025

Sumário: Regularizando a conversão de licença sem vencimento, para longa duração a Maria Felicidade Silva Landim, Professora do Ensino, Nível I, do Quadro do Pessoal da Escola Secundária do Tarrafal - ST.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Educação

De 26 de setembro de 2025

Maria Felicidade Silva Landim, Professora do Ensino, Nível I, quadro do pessoal da Escola Secundária do Tarrafal - ST, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 30 de setembro de 2022 (Boletim Oficial II Série n.º 136, de 17 de agosto de 2022), é autorizada a regularização da conversão de licença sem vencimento, para longa duração, ao abrigo dos artigos 50º a 52º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, com efeitos a partir de 30 de setembro de 2023.

Praia, aos 3 de outubro de 2025. — A Diretora, *Dulcinea Lima Fermino*.